



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### DECRETO Nº 3.252, DE 08 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

*“Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributário, não tributários e fiscais, no âmbito do Município de Getulina, SP, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2022”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Constituição Federal, art. 84, IV, e **artigo 286 da Lei Complementar nº 2.604 de 30 setembro de 2019 (Código Tributário Municipal),**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os créditos tributários, não tributários e fiscais, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, poderão ser parcelados e reparcelados, obedecendo-se o disposto no Anexo I, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (quarenta reais).

**Art. 2º.** O pedido de parcelamento deverá ser formalizado mediante requerimento disponibilizado e protocolizado na Lançadoria Municipal, em horário normal de expediente, indicando todos os débitos que pretende parcelar, conforme, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pelo contribuinte ou representante legal, devendo este último anexar cópia do instrumento de mandato.

§ 1º - O pedido de parcelamento e reparcelamento importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais e tributários e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

§ 2º - O pedido de parcelamento dos débitos ajuizados deverá ser formalizado conforme disposto no Art. 2º e anuído pelo Procurador Jurídico, o qual deverá formalizar o acordo para pagamento parcelado nos respectivos autos de execução.

§ 3º - Implica rescisão imediata do parcelamento:

I - a falta de pagamento da primeira parcela no prazo fixado no Termo de Acordo de Parcelamento

Praça Bernardino de Campos 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP  
E-mail: engenharia@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 3 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

II - o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, de valor correspondente a três parcelas, ou do saldo residual, por prazo superior a sessenta dias.

§ 4º - A rescisão do parcelamento importará exigência do saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, sendo que as quantias não pagas serão inscritas, caso ainda não estejam, em dívida ativa para cobrança judicial.

§ 5º - Para as dívidas ativas ajuizadas, no pedido de parcelamento deverão constar os valores das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados judicialmente, que serão pagos em parcela única, mediante boleto bancário emitido pela municipalidade.

§ 6º - Os valores relativos aos honorários de advogado fixados judicialmente, pertencerá ao causídico que efetivamente atuar no processo, providenciando os setores competentes a apuração e o pagamento individual das quantias.

**Art. 3º.** Os parcelamentos que estejam em curso poderão ser rescindidos, a pedido do contribuinte, para que ocorra novo parcelamento nos termos deste Decreto, com a perda dos benefícios antes concedidos, se estes foram realmente concedidos, relativamente aos valores pendentes de recolhimento.

**Art. 4º.** O contribuinte somente estará em situação regular, relativamente aos débitos parcelados, após o pagamento da primeira parcela, e sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas nos prazos fixados.

**Art. 5º.** Somente serão liberados os alertas judiciais (art. 615-A do Código de Processo Civil), todas as penhoras, bloqueios ou depósitos judiciais, após a quitação integral do débito.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições contrárias.

Getulina, 08 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

**FÁBIO GARCIA**

Responsável pela Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 4 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### ANEXO I

VALOR DÉBITO	NÚMERO DE PARCELAS
Até R\$ 100,00	Até 02 parcelas
De R\$ 100,01 à R\$ 200,00	Até 04 parcelas
De R\$ 200,01 à R\$ 400,00	Até 08 parcelas
De R\$ 400,01 à R\$ 600,00	Até 12 parcelas
De R\$ 600,01 à R\$ 800,00	Até 16 parcelas
De R\$ 800,01 à R\$ R\$ 1.000,00	Até 20 parcelas
De R\$ 1.000,01 à R\$ 1.800,00	Até 36 parcelas
Acima de R\$ 1.800,01	Até 36 parcelas, respeitada a parcela mínima de R\$ 50,00

Getulina, 08 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

**FÁBIO GARCIA**

Responsável pela Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

#### DECRETO Nº 3.242, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 218.262,08 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
65	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
93	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	1.187,30
94	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	4.789,74
518	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	4.934,28
140	12.362.0011.2018 - ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	2.447,60
144	12.365.0008.208 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.700,00
146	12.365.0008.208 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIG. PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	131,00
155	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR.	0.01.00 MUNICIPAL	3.072,16
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
390	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL	3.3.7170.00 – PART. EM CONSORCIO PUBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>218.262,08</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 6 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro excedente do exercício anterior, do excedente de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>R\$ 4.934,28</b>
	Fonte de Recurso	05 – Federal	R\$ 4.934,28
<b>Excesso:</b>			<b>R\$ 207.808,04</b>
	Fonte de Recurso	01 – Tesouro	R\$ 201.831,00
	Fonte de Recurso	02 – Estado	R\$ 1.187,30
	Fonte de Recurso	05 – Federal	R\$ 4.789,74
<b>Anulação:</b>			<b>R\$ 5.519,76</b>

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
		3.3.90.39.00 – OUTROS		
122	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.519,76
<b>TOTAL</b>				<b>-5.519,76</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 7 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax  
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

### DECRETO Nº 3.243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 155.916,98 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

### ACRÉSCIMOS:

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
28	06.182.0005.2005 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	150,00
<b>LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
57	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.110,00
63	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	90,00
65	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
76	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	14.650,00
78	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	2.300,00
82	04.129.0003.2007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
94	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	5.650,74
123	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	1.434,24
159	12.365.0008.2009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
168	12.365.0008.2009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.482,00
503	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	43.000,00
<b>LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
188	27.812.025.2004 – ESPORTE E	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE	0.01.00	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 8 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax  
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	LAZER	TERC. – P. JURÍDICA	MUNICIPAL	
<b>LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
222	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.900,00
239	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
253	10.301.0016.2050 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.850,00
<b>LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
320	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.800,00
324	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
337	15.452.0015.2032 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
351	15.452.0015.2065 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.200,00
<b>LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
382	08.243.0022.2035 – ASSIST. CONS. M D CRIANÇA E ADOL.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
396	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.500,00
<b>LOCAL: 02.11.00 – DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
415	04.122.0003.061 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>155.916,98</b>

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.691 de 03 de novembro de 2.021.

### REDUÇÕES:

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
27	06.182.0005.2005 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-150,00
<b>LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-40.000,00
45	04.122.0003.2012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-3.800,00
56	04.123.0003.2014 – GESTÃO	3.1.90.11.00 VENC. E VANT.	0.01.00	-1.110,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 9 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax  
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

60	ADMINISTRATIVA 04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	FIXAS – P. CIVIL 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	MUNICIPAL 0.01.00 MUNICIPAL	-90,00
66	ADMINISTRATIVA 04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00 MUNICIPAL	-500,00
77	ADMINISTRATIVA 04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 – SREV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.800,00
506	ADMINISTRATIVA 04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.390.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-10.850,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-37,00
96	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-1.300,00
97	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-285,00
98	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-3.595,00
99	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-433,74
104	12.361.0009.107 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		-4.000,00
124	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-33.00,00
140	12.362.0011.2018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.916,24
160	12.365.0008.2009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
433	12.365.0008.2009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00 FEDERAL	-6.000,00
<b>LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
193	27.812.025.2022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
<b>LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
218	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-6.900,00
224	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-700,00
227	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.850,00
<b>LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
323	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-100,00
336	15.452.0015.2032 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-1.500,00
358	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
366	27.812.0015.2023 – GESTÃO DE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE	0.01.00	-3.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 10 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax  
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96  
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	SERV. PÚBLICOS	CONSUMO	MUNICIPAL	
<b>LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
381	08.243.0022.2035 – ASSIST. CONS. M D CRIANÇA E ADOL.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-500,00
398	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-4.500,00
<b>LOCAL: 02.11.00 – DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
414	04.122.0003.061 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>155.916,98</b>

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de novembro de 2022

**Antonio Carlos Maia Ferreira**  
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 11 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

#### DECRETO Nº 3.245, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.756 de 08 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
475	15.452.0030.1079 – OBRAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 – OBRAS MUNICIPAIS	0.05.00 FEDERAL	41.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>41.600,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 12 de 12

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 093/2022

Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais de enfermagem por um período de 12 meses.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 43, 49, 137, 223 e 435 a empresa Triunfal Marília Comercial ME pelo valor de R\$-11.704,18, itens 393, 394 e 436 a empresa Soquímica Laboratórios Ltda pelo valor de R\$-74.600,00, itens 21, 234, 242, 264, 276, 302, 424, 428, 430, 479, 491, 497, 498 e 519 a empresa Cirúrgica Olímpio Eireli pelo valor de R\$-95.324,00, itens 73, 74, 81, 109, 113, 129, 190, 238, 154, 285, 314, 331 e 334 a empresa RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-104.390,00, itens 10,44, 172, 199, 200, 202, 203, 274, 312 e 329 a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda pelo valor de R\$-128.504,00, item 510 a empresa Nacional Comercial Ltda pelo valor de R\$-48.000,00, itens 118, 140, 165, 177, 239, 240, 259, 293, 298, 336, 340, 341, 342, 343, 348, 354, 366, 385, 411, 416, 420, 422, 426, 431, 437, 443, 446, 451, 474, 476, 477, 483, 484, 487, 490, 493, 494, 495, 501, 502, 513, 516 e 518 a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda pelo valor de R\$-58.737,28, itens 128 e 222 a empresa Intelab Farmacêutica Ltda pelo valor de R\$-9.280,00, itens 03, 13, 14, 17, 18, 26, 69, 136, 142, 148, 164, 193, 225, 265, 281, 289, 307, 361, 382, 407, 408, 409, 410, 460 e 469 a empresa Alfalagos Ltda pelo valor de R\$-145.164,04, item 442 a empresa CQC Tecnologia em sistemas Diagnósticos Ltda pelo valor de R\$-7.500,00, itens 30, 38, 79, 131, 133, 144, 162, 178, 180, 294 e 308 a empresa Dimaster Com de Prod. Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-119.910,00, itens 02, 27, 28, 39, 54, 72, 94, 107, 114, 125, 145, 146, 201, 204, 214, 226, 248,317 e 320 a empresa Fraagnari Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-133.515,00, itens 01, 23, 46, 68, 103, 104, 121, 126, 150, 152, 156, 166, 67, 174, 194, 196, 213, 235, 337 e 381 a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda pelo valor de R\$-86.806,00, itens 04, 05, 06, 11, 15, 31, 34, 57, 58, 61, 62, 63, 75, 87, 88, 89, 90, 91, 108, 116, 139, 155, 157, 159, 173, 191, 205, 215, 224, 227, 231, 232, 245, 251, 256, 257, 260, 262, 271, 272, 277, 279, 282, 284, 290, 300, 301, 304, 310, 311, 313, 316, 321, 323, 327 e 486 a empresa Inovamed Hospitalar Ltda pelo valor de R\$-287.571,40, itens 280, 335, 345, 346, 350, 351, 365, 368, 380, 387, 388, 392, 397, 398, 399, 412, 413, 414, 415, 425, 433, 439, 455, 459, 461, 473, 475, 485, 492, 504, 506, 507, 509, 512, 514 e 517 a empresa Cirúrgica União Ltda pelo valor de R\$-141.199,65, itens 360, 367, 369, 370, 371, 372, 391, 400, 401, 403, 440, 441, 450, 457, 458, 465, 467, 478, 515 a empresa Plácido Com. de Mat. Cirúrgicos e Hospitalares

ME pelo valor de R\$-27.666,55, os itens 20, 33, 47, 48, 83, 117, 123, 127, 151, 158, 169, 195, 233, 237, 241, 244, 250, 291, 318, 319, 326, 333, 344,349, 389, 402, 421, 429, 480, 496 e 511 a empresa Cirúrgica Onix Eireli ME pelo valor de R\$-155.167,69, os itens 11, 330 e 438 a empresa Mamed Comercial Ltda pelo valor de R\$-2.494,00, os itens 77, 102, 111, 120, 198, 243, 249, 273 e 309 a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda pelo valor de R\$-27.410,00, os itens 07, 08, 09, 16, 29, 36, 37, 42, 51, 53, 56, 59, 64, 70, 80, 93, 95, 100, 115, 119, 122, 130, 134, 163, 171, 175, 188, 189, 217, 218, 221, 230, 236, 255, 268, 275, 278, 287, 292, 296, 322, 325, 328, 357, 359, 375 e 390 a empresa Comercial Mark Atacadista Eireli pelo valor de R\$-229.563,70, os itens 71, 132, 168 e 206 a empresa Drogafonte Ltda pelo valor de R\$-26.000,00, os itens 12, 19, 24, 66, 105, 135, 170, 207, 266, 270, 295, 299, 305, 347, 396, 444, 445, 447, 448, 449 e 489 a empresa Acácia Comercial de Medicamentos Eireli pelo valor de R\$-67.488,95, os itens 78, 84, 85, 141, 143, 252 e 253 a empresa Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda pelo valor de R\$-35.088,50, os itens 32, 35, 45, 50, 65, 82, 86, 138, 210, 211, 212, 246, 258, 286, 288, 297, 303 e 315 a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-90.739,00, os itens 358, 432, 456, 463 e 503 a empresa L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-20.891,00, os itens 362, 363, 376, 377, 378, 379,404 e 488 a empresa Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda pelo valor de R\$-67.718,50, os itens 60, 101, 112, 147 e 324 a empresa Kenan Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-24.184,00, os itens 22, 41, 52, 55, 67, 92, 96, 97, 124, 149, 154, 160, 176, 11, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 197, 208, 209, 219, 220, 228, 229, 261, 263, 332, 338, 353, 376, 386, 417, 418, 419, 434, 466, 471, 472, 481, 482 e 500 a empresa Pró-Remédios Distr. de Prod. Farmacêuticos Ltda pelo valor de R\$-197.046,63 e os itens 339, 383, 384, 423, 427, 452, 453, 454, 462, 464, 468, 470, 499 e 505 a empresa Rosicler Cirúrgica Ltda pelo valor de R\$-77.256,04.

Assinatura: 07/12/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal